



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 226/62.

Lei nº 341, de 24 de Dezembro de 1962.

"Abre na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) para aquisição de uma máquina de somar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) para aquisição de uma máquina de somar com as seguintes características: -Máquina de somar marca OLIVETTI, manual, de procedência Italiana, com capacidade de soma 99.999.999,99 totalizando 999.999.999,99, com subtração, com multiplicação, com saldo negativo tecla de imprime e não soma, tecla de anulação de registro, alavanca de correção de inscrição, visor com contador de multiplicação, pagamento a vista e entrega imediata.

Artigo 2º- As despesas com o presente crédito serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 24 de dezembro de 1962.


VICENTE SANT'ANNA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, em mesma data.


MARYLENA NUNES DA CUNHA

- SECRETÁRIA DA PREFEITURA -